



**PORTARIA N.º 002/1999**

SUMULA: Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Cis-Comcam para o exercício financeiro de 2000.

JOAQUIM ANTONIO DE LIMA, presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que me são conferidas disponho os seguintes:

Artigo 1º - O Orçamento Simplificado do Cis-Comcam para o exercício financeiro de 2000, estima a receita no valor de R\$ 1.977.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - As receitas e despesas serão desdobradas da seguinte

forma:

**RECEITAS:**

RECEITAS DE MUNICIPIOS .....	R\$	658.000,00
RECEITA DA UNIAO/SUS .....	R\$	1.310.000,00
OUTRAS RECEITAS .....	R\$	9.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.977.000,00</b>

**DESPESAS:**

DESPESAS GERAIS .....	R\$	1.957.600,00
DESPESAS FINANCEIRAS .....	R\$	15.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS.....	R\$	4.400,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.977.000,00</b>

Artigo 3º - O presente Orçamento poderá ter uma redução ou aumento de 20% (Vinte Por cento), durante o período de sua execução, para que o Cis-Comcam possa executar suas ações.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 31 de Dezembro de 1999.

*(Handwritten signature)*  
 JOAQUIM ANTONIO DE LIMA  
 PRESIDENTE DO CIS-COMCAM